# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JABORANDI | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Outros atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

### Atos de Pessoal

### Outros atos

**Edital de Citação**
**Ref.: Processo Administrativo nº 04/2017 (Portaria nº 3.709/2017)**

Prezada Sra. DANUBIA GONÇALVES AGUIAR MARIN, portadora do RG nº 43.104.660-8, servidora pública municipal lotada no cargo de Servente de Escola, admitida em 03/06/2013, fica Vossa Senhoria citada da instauração do Processo Administrativo em epígrafe, visando a aplicação da penalidade de demissão simples, diante de suposto abandono de cargo, com fulcro no artigo 184, inciso II, da Lei Municipal nº 291/1970, sendo informada da possibilidade de acompanhar todas as fases do processo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias após prestar depoimento, bem como apresentar defesa final no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento da instrução. Para tanto, nos termos do artigo 202, §1º, do mesmo diploma legal, fica designado o dia 04 de dezembro de 2017, às 09h30m, para tomada de depoimento de Vossa Senhoria nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaborandi, situada na Rua Antônio Bruno, nº 466, Centro, na cidade de Jaborandi-SP, CEP 14775-000.

.

Jaborandi, 23 de novembro de 2017.

Renato Garcia Paro Silva

Presidente da Comissão Processante